



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 028/2019 SELEÇÃO DE BOLSISTA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET Conexões de Saberes -
Comunidades Urbanas Zootecnia**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista e 06 (seis) voluntários para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET / Conexões de Saberes), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Educação Tutorial – PET e PET / Conexões de Saberes é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente e colaboradores, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2 Encontram-se disponíveis **01 (uma) vaga de bolsista e 06 (seis) vagas de voluntário** do Grupo PET Conexões de Saberes - Comunidades Urbanas Zootecnia (Tutora: Profa. Dra. Patrícia de Oliveira Lima), para estudantes do curso de graduação em Zootecnia da UFERSA.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas na Central do Aluno/Divisão do Registro Escolar, Campus Mossoró, no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de **18 a 22/11/2019**.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no Anexo I deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar – Ensino médio (não precisa de autenticação);

- f) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- g) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa, e que não possui bolsa de qualquer outro programa (Anexo II deste edital).
- h) Para inscrições no subitem a do item 1.1. Comprovar: renda familiar *per capita* de até quatro salários mínimos; ser oriundo de escola pública OU ter sido bolsista em escola particular.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Estar cursando até o sexto período.
- c) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- d) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- e) Ser aprovado no processo de seleção específico de cada grupo PET.

4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Índice de rendimento acadêmico.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.2. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

5.4 O processo seletivo será realizado no período de 30/11 a 07 de dezembro de 2018, conforme descrição a seguir:

5.5 DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
14/11/2019	Publicação do Edital
18 a 22/11/2019	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na Central do Aluno/Divisão do Registro Escolar – Campus Mossoró no horário das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
25/11/2019	Realização de entrevista na sala 28 do DCAn às 08h00min.

25/11/2019	Divulgação do resultado provisório do processo seletivo, no <i>site</i> da PROGRAD à tarde
27/11/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
28 e 29/11/2019	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET Sala do PET ao lado do DCAN

5.6 A ausência do candidato para participar da entrevista ou do cadastro SIGPET, junto aos tutores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.7 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.8 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6 DOS RESULTADOS

6.6 Os resultados serão divulgados após as 17h00min. do dia **25/11/2019** no *site* da PROGRAD.

6.7 Os recursos devem ser apresentados na Central do Aluno/Divisão do Registro até dia **27/11/2019** das 08h00 as 11h00min e das 14h00min as 16h00min.

7 DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual for selecionado.


7.5. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do programa PET;
- c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;
- d) descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Graduação, e aos tutores.

8 DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA – Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA.

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2019.



José Erimar dos Santos
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL PET**

Nome: _____

Endereço: _____

_____ Data de Nascimento: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

Qual a sua renda familiar? (some as rendas de todos que morram com você)

R\$ _____

Quantas pessoas moram com você em sua casa? _____

Você já participou de projetos comunitários e/ou movimentos sociais? Se sim, quais?

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente
matriculado no curso _____, sob nº
_____, Campus _____, declaro que tenho
disponibilidade de vinte horas semanais e que não possuo nenhuma bolsa de
qualquer programa.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)